

DECRETO Nº 1217-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FMAS

08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo Assistência Social

3.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços Terceiros – PJ (1104) R\$ 36.000,00

Unidade: 03 – FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0022.2044 – Manutenção Fundo Mun. Criança e Adolescente

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (1204) R\$ 10.000,00

Total R\$ 46.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º do Recurso Livre.. R\$ 36.000,00

e o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º do Recurso 1066.. R\$ 10.000,00

Total R\$ 46.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de setembro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças